

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Da Sra. LEANDRE)

Requer a realização de reunião de audiência pública conjunta com a Comissão Externa destinada a Acompanhar e Debater Políticas Públicas voltadas ao Envelhecimento Saudável, se alinhando com as Diretrizes da OMS para debater o tema “Velhice não é doença.”

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública em conjunta com a Comissão Externa destinada a Acompanhar e Debater Políticas Públicas voltadas ao Envelhecimento Saudável, se alinhando com as Diretrizes da OMS para debater o tema “Velhice não é doença”

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados a serem acrescidos:

- 1) Presidenta da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID);
- 2) Professora Dra. Cássia Buchalla – Faculdade de Saúde Pública da USP

JUSTIFICAÇÃO

A nova edição de classificação Internacional de Doenças (CID 11), adotada em 2019 na 72ª Assembleia Mundial da Saúde e prevista para entrar em vigor 01/01/2022, trouxe uma alteração na classificação em que a condição de velhice passa a ser considerada doença, sob o código MG2A, podendo ser anotada pelo profissional médico sob o CID11. Ela foi anunciada há algum tempo, mas somente agora foi levantada as implicações desta decisão.



Nesse sentido a audiência objetiva debater esse importante tema considerando que a OMS estabeleceu estratégias para promoção da Década do Envelhecimento Ativo e Saudável. Importante ouvir especialistas que respondam as interrogações como: A velhice faz parte da condição humana; “Velhice então é uma doença? Um sintoma? Ou uma fase da vida? O processo de envelhecimento é uma doença? No que isso implica para a vida das pessoas idosas? Quais os critérios adotados para alocação da velhice no código MG2A?

Assim, considerando a importância do debate, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2021.

LEANDRE DAL PONTE
DEPUTADA
PV/PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215372856900>



* C D 2 1 5 3 7 2 8 5 6 9 0 0 *